



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PL /RO**

**REQUERIMENTO Nº , 2023
(Da Sra. SILVIA CRISTINA)**

Apresentação: 06/03/2023 13:12:17.463 - MESA

REQ.n.430/2023

Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Prol da Luta Contra o Câncer.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15 incisos I e VII do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 69 de 10.11.1965, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Prol da Luta Contra o Câncer, visando acompanhar, fiscalizar políticas públicas governamentais e acompanhamento legislativo e propositura de novas proposições que permitam o combate ao câncer no Brasil.

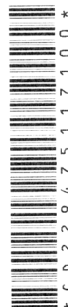
JUSTIFICATIVA

Dados do Instituto Nacional do Câncer nos demonstram que o câncer é responsável por mais de 12% de todas as causas de óbito no mundo, mais de 7 milhões de pessoas morrem anualmente da doença.

No Brasil o INCA estima para o triênio 2023-2025, mais de 704 mil novos casos de câncer por ano em todas as neoplasias acometendo homens e mulheres.

A Frente Parlamentar buscará de forma suprapartidária, discutir avaliar e propor medidas que proporcionem um efetivo combate a esse mal que assola o nosso país, integrando o Poder Legislativo aos demais Poderes, reunindo entidades representativas e principalmente setores de pesquisa e desenvolvimento científico que permitam a busca de tratamentos e cura para essa grave doença.

Revela-se ainda, apoiar as Unidades de Saúde, públicas e privadas que atuam na prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer, no fortalecimento



* C D 2 2 9 4 7 5 1 1 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM PROL DA LUTA CONTRA O CÂNCER

Ao primeiro dia do mês de março, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se no gabinete da Deputada Federal Silvia Cristina, sito, Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 524, sobre a presidência da Deputada Silvia Cristina, Parlamentares com o objetivo de promover a instalação da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, objetivando ações que permitam integração do Poder Legislativo com os demais Poderes e entidades representativas. Estava presente o Deputado Weliton Prado. A Deputada Silvia Cristina declarou instalada a Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, que terá entre seus objetivos:

- I – Acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais destinadas ao combate ao câncer no Brasil manifestando por sua relevância e aplicabilidade no país;
- II – Promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas de saúde no combate ao câncer;
- III – Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse dos setores pretendidos pela Frente;
- IV – Subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas;
- V – Apoiar e acompanhar o trabalho das instituições, públicas e privadas que militam no combate ao câncer;
- VI – Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do sistema de saúde;
- VII – Acompanhar e contribuir para a solução das demandas reprimidas das instituições e hospitais que atuam diretamente no tratamento e combate ao câncer no Brasil;
- VIII – Promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas destinadas ao combate ao câncer;
- IX – Difundir, em especial, junto a todos os associados, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do setor junto aos órgãos governamentais;
- X – Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes no combate e tratamento do câncer, influenciando no processo legislativo a partir das omissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;
- XI – Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados e Municípios com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de combate ao câncer;
- XII –



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Acompanhar e incentivar pesquisas, estudos e o desenvolvimento técnico e científico no combate ao câncer. Foi ainda apresentado o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, que será aprovado na primeira Assembleia Geral a ser convocada em data, local e horário a definir, bem como a eleição para a composição da Frente, definida a sua Presidência à Deputada Sílvia Cristina. Sob a concordância dos demais parlamentares que ressaltaram a importância da Frente Parlamentar a Deputada Sílvia Cristina agradeceu a presença de todos que compareceram à reunião. Não mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos às onze horas. Lavrada a ata que foi lida e aprovada em reunião que segue assinada por sua Presidente Deputada Sílvia Cristina, que foi por mim, Claudio Henrique Corrêa, Ponto 232137, Assessor Parlamentar, redigida.

Dep. Sílvia Cristina – PL/RO (Presidente)

Dep. Weliton Prado – Solidariedade/MG (Vice-Presidente)

Sr. Claudio Henrique Corrêa (Secretário)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA LUTA CONTRA O CANCER

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. Os princípios contidos na Constituição Brasileira e situação vivenciada no Brasil inspiram a atuação da Frente Parlamentar.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, composta por Deputados e Senadores Federais no exercício de seus mandatos, tem por finalidade:

I – Acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais destinadas ao combate ao câncer no Brasil manifestando por sua relevância e aplicabilidade no país;

II – Promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas de saúde no combate ao câncer;

III – Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse dos setores pretendidos pela Frente;

IV – Subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas;

V – Apoiar e acompanhar o trabalho das instituições, públicas e privadas que militam no combate ao câncer;

VI – Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do sistema de saúde;

VII – Acompanhar e contribuir para a solução das demandas reprimidas das instituições e hospitais que atuam diretamente no tratamento e combate ao câncer no Brasil;

51



CÂMARA DOS DEPUTADOS

VIII – Promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas destinadas ao combate ao câncer;

IX – Difundir, em especial, junto a todos os associados, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do setor junto aos órgãos governamentais;

X – Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes no combate e tratamento do câncer, influenciando no processo legislativo a partir das omissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;

XI – Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados e Municípios com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de combate ao câncer;

XII – Acompanhar e incentivar pesquisas, estudos e o desenvolvimento técnico e científico no combate ao câncer.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer tem a seguinte estrutura:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Secretaria Executiva;
- V – Representação Estadual.

Art. 4º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer é formada por todos os Parlamentares membros.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§2º A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos membros, ou em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de Qualidade.

§3º A convocação da Assembleia Geral, para alteração do Estatuto e para deliberar sobre sua extinção, será regida pelos art. 22 e 23 do presente Estatuto.

Art. 5º A Diretoria compõe-se de Coordenador Geral, Secretário Geral, Coordenador Parlamentar e Tesoureiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 6º O Conselho Fiscal compõe-se de três parlamentares titulares e três Parlamentares suplentes, os quais não poderão ocupar, concomitantemente, quaisquer outros cargos na Diretoria.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seis Parlamentares que o compõe.

Art. 7º Os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos para o período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para o período de igual duração.

Art. 8º A Secretaria Executiva é dirigida por um Secretário Executivo, podendo ser composta de assessores e auxiliares.

Art. 9º A Secretaria Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos membros da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer.

Art. 10º A Representação Estadual será ocupada por um Representante do setor de cada Estado, membro da Frente, convidado pela Diretoria.

CAPITULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 11 À Assembleia Geral compete:

- I – Eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III – Alterar o presente Estatuto, observando o preceitua o art. 22;
- IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 12 à Diretoria compete:

- I – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob responsabilidade da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – Proporcionar iniciativas que facilitem a integração de todos os integrantes do setor de saúde com a Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer;
- IV – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente Parlamentar junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V – Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos de interesses do setor de saúde.

Art. 13 Ao Conselho Fiscal compete examinar, uma vez por ano ou quando julgar necessário, a prestação de contas da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, emitindo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

parecer sobre a legalidade e exatidão das eventuais despesas realizadas e dos recursos arrecadados.

Art. 14 À Secretaria Executiva compete:

- I – Prestar assistência direta e imediata ao Coordenador Geral, Diretores e Conselho Fiscal;
- II – Implantar as Diretrizes Estratégicas de Ações definidas pela Diretoria;
- III – Apoiar politicamente o setor de saúde e as Entidades Representativas do segmento nas demandas junto aos organismos governamentais;
- IV – Acompanhar as matérias e os temas de interesse no combate do câncer, nos Poderes Legislativo e Executivo, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- V – Elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos ligados ao setor, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- VI – Planejar e preparar a participação do Coordenador Geral e, quando solicitado, dos demais Parlamentares da Frente em eventos de interesse político do setor;
- VII – Divulgar periodicamente as ações da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer e de seus componentes;
- VIII – Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;
- IX – Executar, coordenar e controlar as atividades de secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;
- X – Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- XI – Incrementar o intercâmbio com as Assessorias Parlamentares do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XII – Sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente.

Parágrafo Primeiro – As atividades da Secretaria Executiva deverão ser exercidas por instituição sem fins lucrativos que goze de comprovada expertise e atue diretamente com os temas de interesse da Frente. Para tanto, a instituição deverá designar um representante para atuar operacionalmente junto à Frente.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva poderá, para melhor desempenho de suas atribuições, valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares que compõem a Mesa Diretora.

Art. 15 Ao Representante do Estado compete participar das reuniões da Diretoria, com direito a voto e ainda sugerir medidas que visem o bom desempenho das ações de combate ao câncer no país.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES A AUXILIARES.

Art. 16 Ao Coordenador Geral compete:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II - Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;
- III – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

V – Representar socialmente a Frente em atividades externas.

Art. 17 Ao Secretário Geral incumbe:

- I – Substituir o Coordenador Geral em ausências e seus impedimentos;
- II – Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembleias Gerais;
- III – Expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria Executiva;
- IV – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador Geral;
- V – Supervisionar os eventuais serviços de tesouraria e contabilidade.

Art. 20 Aos Assessores e auxiliares incumbe:

- I – Assessorar e assistir o Secretário Executivo nos assuntos de suas respectivas competências;
- II – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades afetas às suas respectivas áreas de atuação;
- III – Desenvolver as atividades de apoio administrativo, de secretariado, de expedição e recebimento de correspondência e de controle de material permanente da Secretaria Executiva;
- IV – Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

CAPITULO V

DO PATRIMONIO E DAS FINANÇAS

Art. 21 O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Art. 22 Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 23 Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização expressa da Diretoria.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo Coordenador Geral da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer e submetido à aprovação da Assembleia Geral.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 25 O Presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 26 A Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária Específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes;

Art. 27 As eleições para os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer ocorrerão a cada 02 (dois) anos no mês de fevereiro.

Art., 26 Aos seus filiados, a Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer concederá um diploma de membro efetivo.

Art. 27 O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura no Termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo Único. A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário à Diretoria.

Brasília-DF, 01 de Março de 2023.


Deputada Federal **SILVIA CRISTINA**
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

17/03/2023 14:18:39

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0430/2023
Autor da Proposição: SILVIA CRISTINA E OUTROS
Data de Apresentação: 06/03/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em prol da Luta contra o Câncer.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	203	(+ 3 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	203	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
9	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
10	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
11	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
12	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
15	ANTONIO BRITO	PSD	BA
16	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
17	ÁTILA LINS	PSD	AM
18	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
19	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP
20	BEBETO	PP	RJ
21	BIA KICIS	PL	DF
22	BIBO NUNES	PL	RS
23	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
24	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB

25	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
26	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
27	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
28	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
29	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CAROLINE DE TONI	PL	SC
32	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
33	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
34	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
35	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
36	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
37	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
38	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
39	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
40	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
41	CORONEL MEIRA	PL	PE
42	CORONEL TELHADA	PP	SP
43	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
46	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
47	DANIEL FREITAS	PL	SC
48	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
49	DANIELA REINEHR	PL	SC
50	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
51	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
52	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
53	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
54	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
55	DETINHA	PL	MA
56	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
57	DIEGO CORONEL	PSD	BA
58	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
59	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
60	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
61	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
62	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
63	DR. JAZIEL	PL	CE
64	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
65	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
66	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
67	DUARTE	PSB	MA
68	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
69	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
71	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
72	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
73	ERIKA HILTON	PSOL	SP

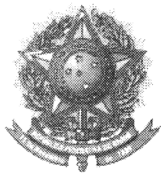
74	EROS BIONDINI	PL	MG
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	FAUSTO PINATO	PP	SP
77	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
78	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
79	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
80	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
83	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
84	GENERAL GIRÃO	PL	RN
85	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
86	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
87	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
88	GILSON MARQUES	NOVO	SC
89	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
90	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
91	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
92	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
93	HELDER SALOMÃO	PT	ES
94	HENDERSON PINTO	MDB	PA
95	ICARO DE VALMIR	PL	SE
96	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
97	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
98	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
99	JOÃO LEÃO	PP	BA
100	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
101	JORGE GOETTEN	PL	SC
102	JORGE SOLLA	PT	BA
103	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
104	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
105	JUAREZ COSTA	MDB	MT
106	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
107	JULIO LOPES	PP	RJ
108	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
109	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
110	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
111	LEBRÃO	UNIÃO	RO
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LINCOLN PORTELA	PL	MG
115	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
116	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
117	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
118	LUISA CANZIANI	PSD	PR
119	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
120	LUIZ LIMA	PL	RJ
121	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
122	LULA DA FONTE	PP	PE

123	MARANGONI	UNIÃO	SP
124	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
125	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
126	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
127	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
128	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
129	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
130	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
131	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
132	MARCON	PT	RS
133	MARCOS POLLON	PL	MS
134	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
135	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
136	MARIO FRIAS	PL	SP
137	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
138	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
139	MATHEUS NORONHA	PL	CE
140	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
141	MAURICIO DO VÓLEI	PL	MG
142	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
143	MAX LEMOS	PROS	RJ
144	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
145	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
146	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
147	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
148	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
149	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
150	NELY AQUINO	PODE	MG
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	OSMAR TERRA	MDB	RS
153	PADRE JOÃO	PT	MG
154	PASTOR EURICO	PL	PE
155	PATRUS ANANIAS	PT	MG
156	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
157	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
158	PAULO FOLETTO	PSB	ES
159	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
160	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
161	PEDRO UCZAI	PT	SC
162	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
163	PEZENTI	MDB	SC
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
166	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
167	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
168	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
169	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
170	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
171	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE

172	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
173	RICARDO SILVA	PSD	SP
174	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
175	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
176	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
177	ROSANA VALLE	PL	SP
178	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
179	SANDERSON	PL	RS
180	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
181	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
182	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
183	SIDNEY LEITE	PSD	AM
184	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
185	SILVIA CRISTINA	PL	RO
186	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
187	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
188	SOCORRO NERI	PP	AC
189	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
190	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
191	THIAGO FLORES	MDB	RO
192	VERMELHO	PL	PR
193	VICENTINHO	PT	SP
194	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
195	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
196	VITOR LIPPI	PSDB	SP
197	WELITON PRADO	PROS	MG
198	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
199	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
200	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
201	YURY DO PAREDÃO	PL	CE
202	ZÉ TROVÃO	PL	SC
203	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 DR. HIRAN
- 2 DR. SAMUEL ARAÚJO
- 3 JAIME BAGATTOLI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 430/2023, da Deputada Silvia Cristina – requer o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Prol da Luta Contra o Câncer.

Em 17/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados